

INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 148 DE 10 DE MARÇO DE 2011.


O Reitor Pró-Tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 11 da Resolução nº. 01/2011 do Conselho Superior, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2011, Seção 2, página 9 e o que consta do Processo nº. 23397.000042/2011-09,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 122 de 24 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 09.03.2011, seção 2, página 20;

Onde se lê: com ônus para o Instituto Federal do Paraná/IFPR.

Leia-se: Com ônus limitado para o Instituto Federal do Paraná.

  
Luiz Gonzaga Alves de Araujo

Publicação no DOU

Data: 11 / 03 / 11.

Seção: 2 Pág.: 16.